





ATA Nº3/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Presenças:

Luís António Pita Ameixa

Presidente

Vereadores

Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)

José Valente Rocha Guerra Ana Rute Beringel de Sousa Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas:

Não houve

Local: Sala de sessões do município

<u>Secretariou:</u> Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

a Ordem

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº2 de 2020);
- B.2- Edificação e urbanização;
- B.3- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.4- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.5- Posto de carregamento de veículos elétricos;
- B.6- Direitos de preferência;
- B.7- Candidatura. Parque de estacionamento junto ao jardim público em Ferreira do Alentejo;
- B.8- Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.9- Critérios de apoio ao associativismo no concelho ano 2020;
- B.10 Empreitadas. ETAR de Ferreira do Alentejo. Revisão de preços;
- B.11- Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
- B.12- Estimativa de custos de obras;
- B.13- Pagamento a prestações;
- B.14- Reafectação de empréstimo bancário;
- B.15- Candidatura. Plano Municipal para a integração de migrantes em Ferreira do Alentejo.
- B.16- Apoio às freguesias;
- B.17- Candidatura. Construção do Centro Sénior de Santa Margarida do Sado;
- B.18- Regulamento Municipal do horário de trabalho e controlo de assiduidade do município de Ferreira do Alentejo;
- B.19- Consolidação de mobilidade de trabalhadores;
- B.20- Logotipo do município de Ferreira do Alentejo.



C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a Ordem
de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos
do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro
A – ANTES DA ORDEM DO DIA
A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS
O Senhor Presidente, começou por referir que os serviços de cultura da câmara, têm em
preparação o 16º aniversário da Biblioteca Municipal. Do programa, haverá a salientar no
próximo dia 8 de fevereiro, o 1º Encontro de escrita e escritores de Ferreira do Alentejo. O
evento pretende reunir e dar a conhecer os diversos escritores Ferreirenses que residem no
concelho de Ferreira do Alentejo, ou noutras zonas do país e do mundo e também outros que
tenham escrito tendo por objeto, de alguma forma o concelho de Ferreira do Alentejo
Está em preparação uma homenagem às associações do concelho, que irá ser integrado nas
comemorações do dia municipal de 5 de março, e a ideia é que tal possa acontecer na Praça
Comendador Infante Passanha. Também associado a estas comemorações, irá ter lugar no
Algarve, mais precisamente na capital do distrito (Faro), um encontro da diáspora Ferreirense;
esta é uma iniciativa que está a ser preparada e que vai contar com aqueles que atualmente
residem naquele distrito e cuja sua origens é Ferreira do Alentejo
Sobre as obras de administração direta, decorreram um conjunto de intervenções, tais
como a reparação de roturas, por parte dos canalizadores. Os pintores continuam nos estaleiros
municipais, com pinturas dos interiores dos edifícios, os asfaltadores no caminho municipal
1044 e os eletricistas no acompanhamento da obra do jardim Público
Referiu ainda outros serviços de pedreiros, carpinteiros e calceteiros, com registo para a
renovação do equipamento/mobiliário da fonte nova
A concluir, informou que o troço da A26 irá abrir no próximo mês de março e este troço não
terá pagamento de portagens. Segundo informação do ministro das infraestruturas e da
habitação
A Senhora Vereadora Maria José, referente aos seus pelouros, salientou a empreitada em
curso da Universidade Popular, as passagens para peões na vila de Ferreira do Alentejo, a obra Página 3 20

os projetos ção urbana,

das linhas de água, no Largo do Poço em Figueira dos Cavaleiros. Referiu ainda os projetos técnicos em curso, no âmbito dos serviços da DUOP, como são os casos da regeneração urbana, requalificação junto ao centro Cultural Manuel da Fonseca, rua Infante D.Henriques.----------Também decorrem os ensaios da nova ETAR de Ferreira do Alentejo, cujo funcionamento ----Os serviços da responsabilidade da DAM, mantiveram o regular atendimento público e é de salientar os trabalhos de implementação do novo sistema de contabilidade pública.----------Esteve presente no dia 28 de janeiro com a Engª. Vanda Parreira numa reunião na EDIA, onde estiveram autarcas e técnicos da área de influência do projeto do Alqueva, e ficou assente a disponibilidade de fornecimento de cartografia atualizada.----------Concluiu a referir que foi assinado o contrato para a obra do muro junto ao Terminal Rodoviário e a transferência da Pala do Campo de Futebol D. Diogo Passanha para o Estádio Municipal.----------O Senhor Vereador José Guerra, apresentou o mapa de monitorização da ação social, para além do mapa de execução dos vários financiamentos; alguns já concluídos e outros praticamente finalizados, isto para além dos que estão em curso.----------Relativamente ao projeto de integração de migrantes, estamos em fase de elaboração do diagnóstico- aplicação de um questionário, o qual irá dar uma visão mais concreta da vinda dos migrantes.---------Em fase de execução o projeto dos percursos pedonais (1 já implementado e 2 marcados); iremos ficar com 11 percursos pedestres e que conta com o apoio das freguesias.-----------Participou numa reunião na EDIA, sobre o projeto de promoção turística na zona de promoção de empreendimentos dos fins múltiplos do Alqueva, com incidência no concelho, para atividades que possam levar a cada vez mais procura e a consequente resposta.----------A Senhora Vereadora Ana Rute, informou que nos últimos dias, os serviços têm estado a trabalhar no Plano de Atividades Desportivas. Referiu também o projeto em curso da Liga Portuguesa Contra o Cancro "Um dia pela vida", que conta com 45 equipas, as quais tem desenvolvido um conjunto de atividades com o apoio logístico da câmara, apesar das dificuldade para responder de imediato, aos muitos pedidos solicitados, devido aos meios disponíveis existentes.-----

A.2 – OUTROS ASSUNTOS
A Câmara tomou conhecimento do seguinte:
Primeiro-(61) – A União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, convida o
executivo municipal para um lanche no espaço ruralidades a ter lugar no próximo dia 24 de
fevereiro de 2020
Segundo-(62) – A União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, convida o
executivo municipal para o aniversário do espaço ruralidades a ter lugar no próximo dia 10 de
fevereiro de 2020
Terceiro-(63)- Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da LCPA, foram apresentadas as
declarações de que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2019,
se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo
controlo da execução orçamental. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento
Quarto-(64) -Apresentada a proposta de delegação de competências na Diretora do
Agrupamento de escolas de Ferreira do Alentejo, cuja a aprovação pelo carácter de urgência,
foi efetuada pelo Senhor Presidente em 25 de janeiro de 2019, pelo que o mesmo foi ratificado
A.3 – RESUMO DE TESOURARIA
Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 4 de fevereiro de dois mil e vinte, o
qual apresentava os seguintes saldos:
Orçamental: - Três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e nove euros e
setenta e oito cêntimos
Não Orçamental: - cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove euros e quarenta
cêntimos
A Câmara, tomou conhecimento
B – ORDEM DO DIA
B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº2 DE 2020)
Tendo em conta que o texto da ata indicada em epígrafe não ter sido previamente
distribuída a todos os elementos da câmara, o Senhor Presidente propôs que a mesma pudesse
ser remetida à próxima reunião

J.

Todos os presentes concordaram, pelo que a sua aprovação será efetuada na reunião de 1 9
de fevereiro de 2020
B.2 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO
Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:
(65) - Processo- L-REC 2/2019- Requerente: Felicidade Maria Mestre L.M. de Magalhães,
referente à reconstrução de habitação, na Rua dos Celeiros em Canhestros. É solicitada a
prorrogação de prazo para entrega de documentos
A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado
conforme proposto"
(66) - Processo- L-EDI 25/2017- Requerente: Joel Alexandre dos Remédios Penedo, referente
à construção de habitação, na Rua da Cerâmica, 15 em Figueira dos Cavaleiros. É solicitada a
prorrogação de prazo da licença.
A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido de
acordo com o parecer técnico"
(67) - Processo- L-TUR 6/2019- Requerente: Ratiolegis, Lda., referente à remodelação de
alojamento local, no Largo D. Luís Vivião Maldonado Passanha em Ferreira do Alentejo. É
solicitada a aprovação do projeto de arquitetura
A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido de acordo com o parecer técnico"
A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria
José Efigénio, nos seguintes processos:
(68) - Processo- L-ALT-17/2019- Ana Isabel Mendes Lopes, obra na Rua Gil Eanes-Gasparões.
Despacho em 9 de janeiro de 2019-DEFERIDO;
(69) - Processo- L-EDI-14/2019- Amândio Simões Lé, obra em Fortes-Ferreira do Alentejo.
Despacho em 16 de janeiro de 2019-DEFERIDO;
(70) - Processo- L-EDI-14/2019- Casimiro José Ramos Caneiras, obra no Loteamento Nabor-
Figueira dos Cavaleiros. Despacho em 22 de janeiro de 2019-DEFERIDO;

B.3 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES
Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12
de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de
deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter
de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, por delegação de competências do Sr.
Presidente, datado de 12 de dezembro de 2018, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da
Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 967/2020, de 2 de
fevereiro de 2020
Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os
despachos"
B.4 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS
Primeiro -De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 6 de fevereiro de 2019,
foram presentes à reunião, os seguintes pedidos, integrados na forma de apoio a entidades e
organismos legalmente existentes, e a atividades diversas, tal como o previsto nas alíneas o) e
u) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:
Anexam-se os pedidos formulados e que fazem parte integrante da presente ata e solicitado
pelas seguintes entidades:
(71) – Sporting Clube Figueirense;
(72) – Casa do Povo de Ferreira do Alentejo;
(73) – Associação de Pais e Jovens de Alfundão-FUNDANA;
(74) – Associação de Pais e Jovens de Alfundão-FUNDANA;
(75) – Rosas de Março;
(76) – Sporting Clube Ferreirense;
(77) – Associação "Um dia pela vida";
(78) – Agrupamento de escuteiros de Ferreira do Alentejo;
(79) – Câmara Municipal de Cuba;

$\searrow \mathcal{V}$
(80) – Associação de Pais e Jovens de Alfundão-FUNDANA;
(81)- Pedra Angular
(82)- Terras sem Sombra
(83)- Ferreira Ativa
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado"
(71,72,73,74,75,76,77 e 78)
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido" (80,81,82 e
83)
Segundo: Da informação interna nº. 1054/2020, datada de 04 de fevereiro de 2020, do
Serviço de Logística e Tráfego, dando conhecimento da relação de cedência de viaturas às
coletividades e outras organizações, no período entre 20 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro
de 2020
(84) – SC Ferreirense-Benjamins A, a Beja;
(85) – SC Ferreirense-Benjamins B, a Beja;
(86) – SC Ferreirense-Juniores, a Pias;
(87) – SC Ferreirense-Infantis, a Odemira;
(88) – GD Odivelas, a Mombeja;
(89) – Associação Ferreira Ativa-Ténis, a Vila Nova de Mil Fontes;
(90) – SC Ferreirense-Juniores, a Vila Nova de Mil Fontes;
(91) – SC Ferreirense-Futsal Feminino, a Redondo;
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento
e ratificou os despachos da Srª. Vereadora"
B.5 – POSTO DE CARREGAMENTO DE VEICULOS ELÉCTRICOS
(92)-Foi remetida a informação sobre o posto de carregamento de veículos elétricos, onde a
MOBIE, salienta o seguinte: nos termos do número 8 da RCM n.º 42/2016, deve lançar o
procedimento para a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto
MOBIE, até um ano após a respetiva instalação; Por via de compromissos do Estado Português
assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal a que se refere o
considerando anterior deverá prever um prazo de concessão da exploração dos postos não
inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. P á g i n a $8 \mid 20$

transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo. O concurso foi lançado e estima que esteja concluído em maio próximo. Assim, em face disto, propõe que até à efetivação da concessão e exploração, que a câmara municipal possa assegurar a utilização do equipamento, assumindo os custos com a energia. -----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aguardar a conclusão e resultado do concurso público lançado pela MOBI.E ". -----------B.6 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA. ----------Primeiro-(93)- Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 2029/2020, datado de 17/1/2020, através do qual o Sra. Teresa Jardim Gonçalves, na qualidade de compradora do prédio rústico, sito nos Carvalhos, Alfundão, inscrito na respetiva matriz sob o número 6, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €400.000. Os serviços emitiram o seguinte parecer: Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.---------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----------Segundo-(94)- Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 2930/2019, datado de 28/1/2020, através do qual o Versão Ideal Lda. , na qualidade de compradora do prédio urbano, sito na Rua das Pitas, 11, Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 364, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €7.000. Os serviços emitiram o seguinte parecer: Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.-----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----------Terceiro-(95)- Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 2621/2019, datado de 24/1/2020, através do qual o Sublime e Moderno Lda. , na qualidade de compradora do prédio urbano, sito no Bairro 5 de Março-Bloco F, Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2028, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €25.000. Os serviços emitiram o seguinte parecer: Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". -----------Quarto-(96)- Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 2620/2019, datado de 24/1/2020, através do qual o Sublime e Moderno Lda., na qualidade de compradora do prédio urbano, sito na Rua Diogo Cão, Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1473, solicita à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €35.000. Os serviços emitiram o seguinte parecer: Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público.----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". ---------B.7 -CANDIDATURA. PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO JARDIM PÚBLICO EM FERREIRA DO ALENTEJO. ----------(97)Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 658/2020 de 23 de janeiro de 2020, do Serviço de Economia e Estratégia que se transcreve "Remete-se a proposta de decisão de

Página 10 | 20

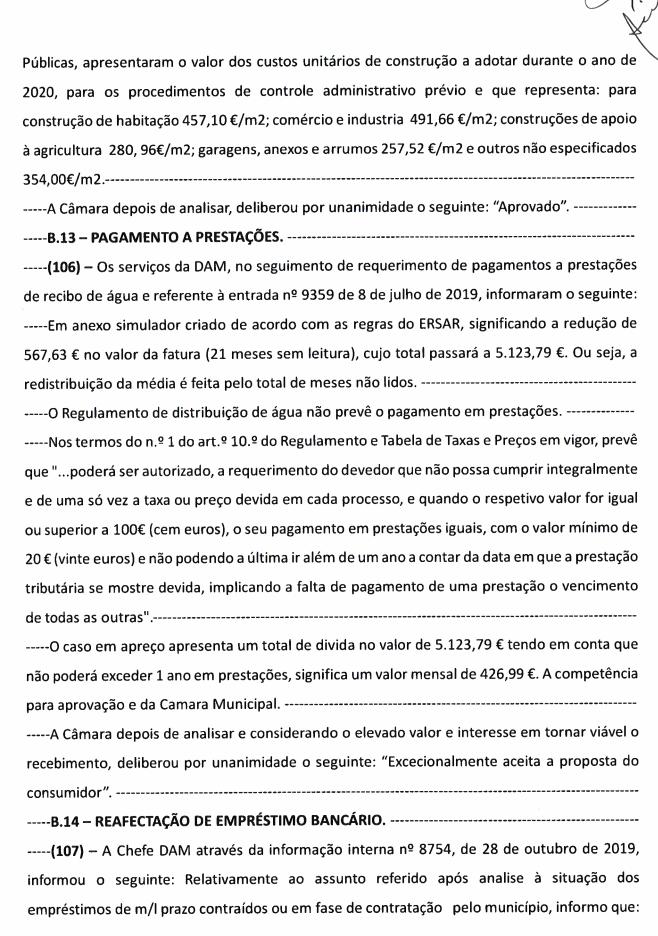
io (ALENTEIO)

aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020) sobre a candidatura ALT20-06-5141-FEDER-001115, MUSFA II - Mobilidade Urbana Sustentável do Concelho de Ferreira do Alentejo, para que o município, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113.º do mesmo Código. A candidatura apresenta um investimento total de 294.375,66€, dos quais são considerados elegíveis 137.687,80€, pelo que o financiamento FEDER é de 117.034,68€, à taxa de 85%. O investimento não elegível é de 156.687,80€, pelo que não foi considerado parte do capítulo Zonas Verdes (terra vegetal + sementeira) no valor de 2.892,22€, parte do capítulo Infraestruturas (estrutura metálica+papeleiras) no valor de 124.983,54€ e a totalidade do capítulo Eletricidade que importa em 24.298,38. Também uma percentagem do capítulo Estaleiro, correspondente ao valor dos trabalhos não elegíveis apurados, não foi considerado um valor de 4.513,66€. Valores com IVA. O período de execução da operação foi estabelecido de 02/03/2020 a 31/12/2021. É solicitado a indicação da entidade bancária e do IBAN da conta bancária para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da candidatura e cópia de documento que permita evidenciar que quem irá assinar o Termo de Aceitação.---------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceitar a verba e a assinatura será do Senhor Presidente da câmara". ----------B.8 - DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL ----------No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. -----------As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. ------------Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que "No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência". As candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento.----------Primeiro (98)- Requerente:-Evelina da Conceição Palma, residente em Canhestros;-----------Segundo(99)- Requerente:- Jesuína da Conceição Parreira Lopes Batista, residente em

Figueira dos Cavaleiros;
Terceiro(100)- Requerente:- António Trindade, residente em Santa Margarida do Sado;
Quarto (101) - O munícipe, Joaquim das Dores Sobral, apresentou em 21 de outubro de
2019, requerimento ao Regulamento de Apoio Social, fornecimento de projeto, isenção total
das despesas de licenciamento e apoio financeiro para realização das respetivas obras em
habitação
A candidatura de acordo com os serviços reúne os requisitos para análise e posterior
emissão do parecer pela Comissão designada pelo Conselho Local de Ação Social de Ferreira do
Alentejo
Da informação consta parecer da Chefe da Divisão Social de 7 de janeiro de 2019, que é o
seguinte: "De acordo com o Edital nº 787/2019, publicado no Diário da República, 2ª série Nº
120, de 26 de Junho de 2019, que aprova as alterações ao Regulamento Municipal de Apoio
Social, segue em anexo Requerimento, em nome de Joaquim das Dores Sobral, no âmbito da
alínea a) do ponto 1 do Artigo 1.º do Regulamento Municipal de Apoio Social. Foi realizada visita
conjunta à habitação (DS e DUOP), dia 5 de novembro de 2019
Os serviços da DUOP, informaram que "Não se enquadra em obra de "Escassa relevância
urbanística" uma vez que se trata de uma obra com mais de 10m2"
Os serviços da DS em 3 de janeiro de 2020, indicam que "Em anexo, parecer Favorável à
candidatura, emitido pela Comissão designada pelo CLAS. Tendo em consideração o parecer
técnico da DUOP e de acordo com o n.º 2 do artigo 1º e o artigo 5º do Regulamento Municipal
de Apoio Social, este apoio pode assumir o fornecimento de projeto e isenção total ou parcial
das despesas de licenciamento, depois de deliberação de Câmara. Sugere-se que a Câmara
delibere, no sentido do fornecimento do projeto e isenção total das despesas de licenciamento.
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: (98,99 e 100)"
Deferido"
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: (101) "Deferido
conforme proposto"
B.9 – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO NO CONCELHO ANO 2020
(102) – Os serviços da Divisão de Cultura, através da informação interna nº 769/2020, de 27
de janeiro de 2020, remete os critério de apoio às associações e coletividades para o ano de

Ž(,

2020, dado que o Regulamento para o efeito, ainda não está concluído e em breve irá entrar
em período de discussão pública
Fica anexo à presente ata, o documento dos critérios a adotar
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a proposta".
B.10 – EMPREITADAS. ETAR DE FERREIRA DO ALENTEJO. REVISÃO DE PREÇOS
(103) – Foi remetida a informação nº14851 de 19 de novembro de 2019, o Chefe DUOP em
27 do referido mês de novembro, remeteu para a informação do diretor de fiscalização de obra,
para aprovação por parte da câmara municipal, da revisão de preços relativa à obra da
construção da nova "ETAR de Ferreira do Alentejo"
Trata-se de uma atualização da revisão de preços anteriormente aprovada correspondente
à última publicação dos índices de mão de obra e materiais. O valor agora a liquidar é de
8.791,40€, como consta da informação anexa
Recordando que nos contratos de empreitadas de obras públicas o preço é
obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o
disposto na lei (nº1 do artº 382 do CCP)
Para o caso em apreço a revisão de preços é feita por formula tipo de acordo com o previsto
no nº2 do artº 382° do CCP e na clausula 29° do caderno de encargos. A fórmula a empregar é
a fórmula F18 constante do anexo ao despacho nº 22637/2004 de 12 de outubro
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado"
B.11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ASSOCIATIVISMO
(104) – Foi presente à reunião da câmara a informação nº9446/2019, da DC e na sequência
do proposto na última reunião de câmara. Assim, em face das sugestões, o mesmo deve ser
apreciado para posterior envio para discussão pública
O Senhor Presidente propôs que os serviços entreguem a versão final, com as sugestões
recolhidas, pelo que este ponto não deve ser discutido
Todos os membros da câmara, concordaram com o proposto e o ponto não foi votado e
remetido para a próxima reunião da câmara.
B.12 – ESTIMATIVA DE CUSTO DE OBRAS
(105) – Os serviços da DUOP, através da informação 7145 de 20 de maio de 2019 e no
seguimento de comunicação da Federação Portuguesa da Industria da Construção e Obras



1- Do empréstimo de longo prazo para investimento (mapa dos investimentos em anexo), contratado, no valor de 1.200.000,00 €, em 2016, foi utilizado o capital de 591.000,00 €; 2. Do capital utilizado já foi efetuada a amortização e pagamento de juros no valor de 14.836.46 € e 368.70 €, respetivamente;3. Do capital utilizado (na conta do município), encontra-se o valor de:- 367.000,00 €, cujas obras a financiar, não se executaram;- 11.534,39 € correspondente a valores não adjudicados, 4. O capital no valor de 609.000,00 €, não foi utilizado, por não ----Pelo exposto: 1. Do capital utilizado. mas que está em conta (378.534,39), e sobre o qual, estão a ser pagos juros capital, pode e deve ser tomada a decisão de: 1a) amortizar o empréstimo e da situação previamente ser dado conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo, e ao Tribunal de Contas; ou, 1b) o capital ser aplicado em outro investimento, sendo necessário efetuar uma adenda contrato de empréstimo e remetido ao tribunal de contas para fiscalização previa; 2. Deve ser dado conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo, de que não foi utilizado o capital, no valor de 609.000,00 €, durante o período máximo de 2 anos, nos termos do disposto do nº 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.---------Foi anexada copia do contrato de empréstimo e mapa explicativo da utilização dos valores.------Posteriormente foi entregue a informação 332/2020, de 5 de fevereiro de 2020 e que se transcreve "Cumpre-me informar e em aditamento à informação interna nº7527/2019, de 13 de setembro, que :a) após contacto telefónico com o Tribunal de Contas , no dia de hoje, para pedir esclarecimento quanto ao procedimento a adotar pelo município relativamente a parte do capital, no valor de 378.534,39 ¤ , que se encontra na conta do município, sobre o qual existe custo de amortização e de juros, e cujos investimento não foi realizado ;b) Fomos informados que esse valor apenas deveria ter passado para o município apos investimento (despesa efetiva), e não como entendimento à data , mediante a outorga do contrato da empreitada) existe disponibilidade financeira (tesouraria);d) nos termos da clausula 10º do contrato de empréstimo, não existe qualquer penalização para o município para o reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital (desde que se o mesmo ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré aviso de 30 dias);e) fique sem efeito a proposta que consta do ponto 1b) da referida informação, mantendo-se todo o restante conteúdo para apreciação e decisão da camara , que transcrevo :"1. Do capital utilizado. mas que está em conta (378.534,39), e sobre o qual, estão a ser pagos juros e estão a ser amortizados, pode e deve ser tomada a decisão de:1a) amortizar o empréstimo e da situação previamente ser dado conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo, e ao Tribunal de Contas; ou, 2. Deve ser dado conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo, de que não foi utilizado o capital, no valor de 609.000,00 €, durante o período máximo de 2 anos, nos termos do disposto do nº 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.".-----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: : "Aprovada a amortização e dar conhecimento à Assembleia Municipal e Tribunal de Contas nos termos propostos na informação 332/2020".----------B.15 – CANDIDATURA. PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES EM FERREIRA DO ALENTEJO. -----------(108) –Foi remetida a informação nº 906/2020, dos Serviços de Economia e Estratégica que faz referência ao seguinte: A operação "Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Ferreira do Alentejo" foi apresentada para financiamento ao Fundo FAMI, objetivo específico: OE2-Integração e Migração Legal, pelo Município de Ferreira do Alentejo em 07/06/2019. A 06/09/2019 a candidatura foi aprovada, sendo o seu prazo de execução de 04/11/2019 a 29/04/2022, com a duração de 30 meses. Composta por doze componentes, a operação tem um valor de investimento total de 156.505,18 EUR, investimento total elegível de 139.878,04 EUR, comparticipação comunitária de 104.908,53 EUR, correspondente a 75% de financiamento, e contrapartida nacional de 51.596,65 EUR. --------------------------Após reunião efetuada com as técnicas do FAMI, drª. Rita Sá, gestora do projeto por parte da Autoridade Delegada e drª Dora Carvalho, achou-se por bem proceder a algumas alterações na candidatura, através de uma reprogramação a efetuar após o recebimento do adiantamento efetuado e previsto na cláusula 10 da Convenção de Subvenção assinada a 18/09/2019 entre o município e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), que orçou em 52.454,27 EUR e recebido a 27/11/2019.----------A reprogramação a solicitar estrutura-se nos seguintes aspetos: -----------Alteração das componentes de doze para duas, Conceção do PMII, que já consta da candidatura inicial e Implementação do PMII, que passa a integrar as outras componentes, agora ações: Constituição e dinamização do Grupo Permanente; Mediador/a Cultural; Bolsa de

Página 16 | 20

er; Ações

Trabalhadores Agrícolas; Constituição de Associação de Migrantes; Ações de saber fazer; Ações Interculturais: Kit de Acolhimento: Observatório de Migração; **Suportes** de Informação/Comunicação; Encontros promovidos pelo ACM e Gestão do Projeto).-Alteração da data de início da ação Mediador/a Cultural de 04/11/2019 para 01/05/2020, uma vez que só se justifica a intervenção do técnico/a partir do início da implementação do PMII. - Alteração do número de NPT (Nacionais de Países Terceiros), uma vez que o número apresentado na candidatura inicial se afigura como de difícil concretização, devido à necessidade de se apresentar comprovativo de autorização de residência ou intenção de legalização e de se verificar que alguns NPT não terem a situação regularizada ou não serem elegíveis, pelo que se considerou conveniente que para cumprir os Indicadores do Projeto, existe a necessidade de reduzir os números indicados em cerca de 50%, conforme os quadros em anexo.----------No entanto, outros NPT não elegíveis poderão participar nas ações, apesar de não contarem para os indicadores. -----------A alteração proposta não terá impacto sobre os valores aprovados para a operação nem nos prazos de execução. -----------Solicita-se a aprovação da reprogramação para posterior submissão na plataforma do SGMAI, ----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a reprogramação". ---------B.16 – APOIO ÀS FREGUESIAS. ---------------Foram presentes à reunião de Câmara, pedidos de apoio às Freguesias, os quais depois de aprovados, deverão ser enviados à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e cuja aprovação dos procedimentos a seguir, no apoio às freguesias, teve lugar na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----------**Primeiro-(109)-**Da freguesia de Figueira dos Cavaleiros, entrada nº 446 de 13 de janeiro de 2020, a solicitar a elaboração de cartazes para o 1º Encontro de Acordeão em Figueira dos Cavaleiros no dia 1 de fevereiro de 2020.---------- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado. Remeter à Assembleia Municipal ". ------

Zi.

Segundo-(110)- Da União de freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, entrada nº
640 de 16 de janeiro de 2020, a solicitar aparelhagem e som para a festa de carnaval a ter lugar
no dia 24 de fevereiro de 2020
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado. Remeter à
Assembleia Municipal "
Terceiro-(111) - Da freguesia de Figueira dos Cavaleiros, entrada nº 1099 de 27 de janeiro de
2020, a solicita levantamento de necessidades para posterior intervenção nos balneários
púbicos e balneários de salão de festas em Figueira dos Cavaleiros
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à
Assembleia Municipal "
B.17 – CANDIDATURA. CONSTRUÇÃO DO CENTRO SÉNIOR DE SANTA MARGARIDA DO
SADO
(112) — Foi presente à reunião a informação interna nº 936/2020 do Serviço de Economia e
Estratégica e que se transcreve: De acordo com orientação superior foi elaborada uma
candidatura ao aviso ALT20-42-2019-32, prioridade de investimento 9.7 " Investimentos na
saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional
e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da
melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços
institucionais para os serviços de base comunitária"
A candidatura designa-se "Construção de Centro Sénior em Santa Margarida do Sado" e
compreende os seguintes valores (iva incluído):
Investimento total: 137.642,50 EUR, correspondendo a 119.192,50 EUR para a empreitada
(inclui mobiliário e equipamento) +18.450,00 para estudos e projetos
Investimento elegível de 130,885,00 EUR (da aplicação dos Valores Máximos de Referência).
Financiamento previsto: 111.252,25 EUR, à taxa de 85%.
A candidatura terá execução física e financeira em 2019 e 2020 e é composta por três
componentes: "Componentes, Estudos e Projetos Técnicos"; "Empreitada de Construção do
Centro Sénior de Santa Margarida do Sado" e "Mobiliário e Equipamento ".A necessidade e
oportunidade da intervenção preconizada estão ancoradas na estratégia do município de apoio
à população mais idosa do concelho, nomeadamente no definido no Diagnóstico Social e Plano

Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019/2022, aprovado no Conselho Local de Ação Social e na Assembleia Municipal em 2019 e tem como principais objetivos:-Promover a inclusão social de um dos grupos mais fragilizados da população, a população sénior. -A melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. - A Melhoria da qualidade e atratividade do espaço urbano. - Promover a igualdade de género e a não descriminação. ----------- Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme a informação ". ----------B.18 - REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE DO MUNICIPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO. -----------(113) – A Chefe da DAM, através da informação interna nº 7952/2019, de 1 de outubro de 2019, apresentou uma proposta de regulamento municipal do horário de trabalho e controlo de assiduidade dos trabalhadores do município. O referido documento fica anexo à presente ata. ----------- A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Para audiência interna pelo período de 30 dias ". ----------B.19 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE DE TRABALHADORES. ---------(114) – Sobre o pedido dos serviços municipalizados de Vila Franca de Xira, relativamente à consolidação do trabalhador Francisco António Porta Nova Nobre, a Chefe DAM informou: Considerando o requerido pelos SMAS do Município de Vila Franca de Xira, quanto a consolidação da mobilidade interna na categoria, do assistente operacional, Francisco António Porta Nova Nobre, e, nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 99º da Lei 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidarse definitivamente, desde que exista o acordo do serviço de origem do trabalhador, a Camara Municipal. Mais informo que a câmara municipal, na sua reunião de 25 de julho de 2018, aprovou o pedido de mobilidade, que teve efeitos a 01 de janeiro de 2019. -----------A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Nada a opor. Aprovado".----------(115)- A CIMBAL através do ofício nº 551 de 2 de dezembro de 2019, informou acerca do interesse na integração do trabalhador Sérgio José Mira Seco, no mapa de pessoal da CIMBAL,

tal como é referido, tal previsão está contemplada na Lei Geral do trabalho, aprovada pela Lei
nº 35/2014, de 20 de julho, mais propriamente no artigo 99º
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Nada a opor.
Aprovado"
B.20 – LOGOTIPO DO MUNICIPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO
(116) – O Senhor Presidente apresentou uma proposta do logotipo do município de Ferreira
do Alentejo e prestou os devidos esclarecimentos sobre a mesma
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o logotipo.
Designar o Senhor Vereador José Guerra para o implementar"
C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Não houve
D. – MINUTA DA ATA
A Landa Carlotta da
Aprovada por unanimidade
Aprovada por unanimidade

Presidente da Câmara,

Luis António Pita Ameixa